

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 – GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 – PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 – Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1530000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 – GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 – PREFEITURA MUNICIPAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 – Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 – GOV. DIX SEPT ROSADO

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 1/2018.

~~Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado~~  
**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

~~Pelo Fundo Municipal de Saúde~~  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
 Gestora do FMS

~~Pelo Fundo Municipal de Assistência Social~~  
**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**  
 Gestor do FMAS

**WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:61125674**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM**  
**ENCAMINHADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**

PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, NA FORMA ESPECIFICADA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 035, de 04 de dezembro de 2015 e Lei Ordinária 001 de 03 de março de 2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados às diversas secretarias do município de Ipanguaçú, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será dirigido pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado no Município de Ipanguaçú/RN, composta por representantes das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipanguaçú/RN, instituída pela Portaria nº 36/2018.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar profissionais temporariamente, por até 01 (um) ano, admitindo apenas uma prorrogação, em casos excepcionais, devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda de 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes do concurso público, nos termos da Lei nº 035, de 04 de dezembro de 2015 e da Lei Ordinária 001 de 03 de março de 2017. Os profissionais abaixo relacionados serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades nas secretarias do município de Ipanguaçú, sendo considerada a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

**2. QUADRO DE VAGAS:**

**2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROF. LINGUA PORTUGUESA	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
PROF. LINGUA INGLESA	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
PROF. MATEMÁTICA	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
PROF. CIÊNCIAS	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
PROFESSOR. HISTÓRIA	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
PROF. GEOGRAFIA	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
PROF. POLIVALENTE (1º AO 5º ANOS INICIAIS)	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
PROFESSOR DE LIBRAS	CR	30h/semanais	R\$: 1.611,70
NUTRICIONISTA	CR	40h/semanais	R\$: 1.092,00
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR	CR	40h/semanais	R\$: 998,00

**CR – CADASTRO DE RESERVA****2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	03	40h/semanais	R\$: 1.800,00
MÉDICO GENERALISTA. OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.	04	40h/semanais	R\$: 9.000,00
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40h/semanais	R\$: 2.050,00
CIRURGIÃO DENTISTA – EQUIPE DE SAÚDE BUCAL - ESF	03	40h/semanais	R\$: 2.400,00
FISIOTERAPEUTA	01	30h/semanais	R\$: 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/semanais	R\$: 1.092,00
FONOAUDIÓLOGO	01	30h/semanais	R\$: 1.500,00
NUTRICIONISTA	01	40h/semanais	R\$: 1.092,00
BIOQUÍMICO	CR	40h/semanais	R\$: 2.187,50
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	30h/semanais	R\$: 2.000,00
FARMACÊUTICO	01	40h/semanais	R\$: 1.800,00
PSICÓLOGO	01	30h/semanais	R\$: 1.500,00
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	01	40h/semanais	R\$: 998,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	40h/semanais	R\$: 1.020,00
AGENTE COMUNT. DE SAUDE	01 Arapuá	40h/semanais	R\$: 1.250,00
	01 Ilha Grande		
	02 Pedrinhas		
	01 Pataxó		
AGENTE DE ENDEMIAS	01	40h/semanais	R\$: 1.250,00
DIGITADOR	02	40h/semanais	R\$: 998,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40h/semanais	R\$: 998,00
AUXILIAR DE DENTISTA	03	40h/semanais	R\$: 998,00

**CR – CADASTRO DE RESERVA****2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01	30h/semanais	R\$: 1.092,00
PSICÓLOGO	01	30h/semanais	R\$: 1.500,00
GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CADASTRADOR DO CADÚNICO	02	40h/semanais	R\$: 998,00
DIGITADOR	01	40h/semanais	R\$: 998,00
OFICINEIRO DE DANÇA	01	40h/semanais	R\$: 998,00
OFICINEIRO DE MÚSICA	01	40h/semanais	R\$: 998,00
OFICINEIRO DE TEATRO	01	40h/semanais	R\$: 998,00
OFICINEIRO DE ESPORTE	01	40h/semanais	R\$: 998,00
ORIENTADOR SOCIAL	03	40h/semanais	R\$: 998,00
VISITADOR SOCIAL	03	40h/semanais	R\$: 998,00

**2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	01	40h/semanais	R\$: 2.050,00

**2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO:**

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	40h/semanais	R\$: 998,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	40h/semanais	R\$: 998,00

**2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER:**

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	30h/semanais	R\$: 2.000,00

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível fundamental e/ou médio: candidatos possuidores de diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso técnico ou ensino médio, conforme exigência do cargo, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

3.2. É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. Em atendimento a recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçu, exarada nos autos do Inquérito Civil de nº 072.2017.000452, é vedada a contratação de profissionais que já tenham sido contratados temporariamente nos 24 meses anteriores ao encerramento do seu contrato de trabalho, conforme determina o art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.745/93;

3.4. O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto as Secretarias do município de Ipanguaçu, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos da Lei Ordinária 001 de 03 de março de 2017, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos. Consoantes forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) há mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

3.5. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal.

3.6. Para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá comprovar residência na área da comunidade de atuação, desde a data da divulgação do edital do Processo Seletivo Simplificado, conforme dispõe o art. 6º, inciso I, da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**4. DAS INSCRIÇÕES – REGRAIS GERAIS:**

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

4.3. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador;

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

**5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na sede do Centro de Cultura José Coriolano Ribeiro, situado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 919, bairro Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, em frente à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, das 07h00min às 13h00min do dia **04 de Fevereiro de 2019** até o dia **08 de Fevereiro de 2019**, mediante ficha de inscrição fornecida no local de inscrição.

5.2. Na oportunidade da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (RG, CTPS, CNH, Certificado de Reservista), válido em todo o território nacional;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de antecedentes criminais (estadual)
- e) Currículo profissional padronizado (anexo IV) com os devidos documentos comprobatórios;
- f) Termo de ciência, concordância com o edital e declarações negativas (Anexo II);
- g) Ficha de inscrição (anexo V).

5.3 Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

5.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

5.5 Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.6 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

**6. DA SELEÇÃO:**

6.1 Os currículos serão avaliados por representantes da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN que comporão a Comissão de Seleção e Entrevista (CSE), a serem designados pelo Prefeito Municipal especialmente para esse fim.

6.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular e entrevista.

6.3. – **PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – etapa eliminatória e classificatória** – A Comissão de Seleção e Entrevista (CSE) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.3.1. A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, estabelecidos para os níveis médio e superior.

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO		
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04 horas realizado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – 10,0 (dez) pontos por curso.	03	30 pontos
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 04 horas realizado por outras instituições – 5,0 (cinco) pontos por curso.	04	20 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO
2.2. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 10,00 pontos por cada semestre.	05	50 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR		
OBS.: As titulações serão cumulativas.		
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	LIMITE:	PONTUAÇÃO:
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	01	20,00
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	01	15,00
Certificado de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5,0 pontos por especialização.	ATE 02	10,00
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 horas – 3,0 (três) pontos por curso.	ATÉ 05	Até 15,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	LIMITE	PONTUAÇÃO
2.1. Experiência profissional comprovada em atividade, correlacionada ao cargo pretendido – 5,0 pontos por cada semestre (06 meses completos) de atuação.	ATÉ 08 (OITO) SEMESTRES	Até 40,00
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

6.4. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na análise curricular.

6.5. – **ENTREVISTA – etapa eliminatória** – Dos candidatos considerados aprovados na Primeira Etapa, a Comissão de Seleção e Entrevista (CSE) os convocará para a realização de entrevista.

6.5.1 – A convocação da entrevista será realizada por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), ambos disponibilizados no sítio da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu ([www.ipanguacu.rn.gov.br](http://www.ipanguacu.rn.gov.br)), cabendo aos candidatos o acompanhamento destas;

6.5.2 – Os candidatos terão dez minutos de tolerância. Caso ultrapassem este prazo, ou faltem à entrevista no dia e horários marcados serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão Processo Seletivo Simplificado (COPS);

6.5.3 – A entrevista ocorrerá na sede do Centro de Cultura José Coriolano Ribeiro, situado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 919, bairro Centro, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, em frente à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, pelos membros da Comissão de Seleção e Entrevista.

6.5.4 - Na entrevista serão atribuídas notas de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, avaliando-se aspectos pessoais, interpessoais e aptidão para desempenhar o cargo, conforme tabela abaixo.

6.5.5 - Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 100 (cem) pontos na entrevista.

ENTREVISTA	
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Demonstração de conhecimentos na área e função pretendida.	60 pontos
Defesa do currículo.	20 pontos
Capacidade de expressão, fluência verbal e clareza discursiva.	20 pontos

6.5.6 - Não haverá em hipótese alguma possibilidade de interposição de recursos ao resultado da Entrevista.

6.6 - A Pontuação Geral será obtida da seguinte forma:

PG = (PAC+ PE) / 2, onde;  
 PG - Pontuação Geral;  
 PAC – Pontuação Análise Curricular;  
 PE - Pontuação Entrevista.

6.7 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação.

6.8 - Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, será utilizada como critérios de desempate, atendendo a seguinte ordem:

- (1º) Maior pontuação no critério experiência profissional;
- (2º) Maior idade;
- (3º) Maior número de filhos;
- (4º) Sorteio em ato público.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado, consoante calendário abaixo, observando os seguintes procedimentos:

a) Solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) o formulário próprio de recurso;

b) Preencher integralmente o formulário, apontando especificamente as razões do recurso e o objeto a que se insurgiu e protocolizar junto à Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN;

7.2 O candidato deverá consultar o Jornal Oficial do Município ou o Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), ambos com links disponibilizados no sítio da Prefeitura de Ipanguaçu/RN e acompanhar os resultados finais, depois das análises dos recursos.

7.3 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do Resultado Final.

## 8. DO CALENDÁRIO:

PERÍODO:	ATIVIDADE:
01.02.2019	Publicação do edital.
04.02.2019 a 08.02.2019	Inscrições
13.02.2019	Divulgação dos resultados da análise curricular.
15.02.2019	Convocação para entrevista.
18.02.2019 a 24.02.2019	Entrevistas
01.03.2019	Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.
06.03.2019 a 07.03.2019	Prazo para recursos
11.03.2019	Publicação do resultado final.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

9.1 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se em até três vezes a quantidade de vagas para cada cargo.

9.2 A convocação e lotação dos candidatos aprovados serão definidas conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

9.3 Será considerado desistente o candidato que não comparecer e/ou deixar de apresentar no prazo estabelecido em edital de convocação, a documentação exigida para contratação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Jornal Oficial do Município ou o Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), ambos com links disponibilizados no sítio da Prefeitura de Ipanguaçu/RN.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

Ipanguaçu/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I – CARGOS/REQUISITOS OBJETOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NÍVEL / MODALIDADE	CARGO	REQUISITOS
EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PROFESSOR POLIVALENTE	Graduação (Licenciatura) em Pedagogia para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e suas respectivas modalidades.
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Graduação (Licenciatura) em Letras, habilitação em Língua Portuguesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Graduação (Licenciatura) em Matemática para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Graduação (Licenciatura) em História para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Graduação (Licenciatura) em Biologia, Química ou Física para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Graduação (Licenciatura) em Geografia para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
	PROFESSOR DE INGLÊS	Graduação (Licenciatura) em Letras com Habilitação em Língua Inglesa para atuar no Ensino Fundamental – Anos Finais e suas respectivas modalidades.
PROFESSOR DE LIBRAS		Graduação (Licenciatura) em Pedagogia ou Letras com habilitação em Libras.
NUTRICIONISTA		Graduação em Nutrição com registro no órgão de classe correspondente.
SECRETÁRIO ESCOLAR		Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	REQUISITOS
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe correspondente.
MÉDICO GENERALISTA, OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.	Graduação em Medicina com registro no órgão de classe correspondente.
MÉDICO VETERINÁRIO	Graduação em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe correspondente.
CIRURGIÃO DENTISTA	Graduação em Odontologia com registro no órgão de classe correspondente.
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia com registro no órgão de classe correspondente.
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social com registro no órgão de classe correspondente.
FONOAUDIÓLOGA	Graduação em Fonoaudiologia com registro no órgão de classe correspondente.
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com registro no órgão de classe correspondente.
BIOQUÍMICO	Graduação em Bioquímica ou Graduação em Biomedicina com habilitação em análises clínicas com registro no órgão de classe correspondente.

BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação (Bacharelado) em Educação Física com registro no Conselho de Classe com registro no órgão de classe correspondente.
FARMACEUTICO	Graduação em Farmácia com registro no órgão de classe correspondente.
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia com registro no órgão de classe correspondente.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio completo
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso técnico em enfermagem com registro no Conselho de Classe.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino médio completo e residência comprovada na área da comunidade em que irá atuar desde a data da divulgação do edital do presente Processo Seletivo Simplificado.
AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio completo
DIGITADOR	Ensino Médio completo
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo
AUXILIAR DE DENTISTA	Curso técnico na área com registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS	
CARGO	REQUISITOS
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social com registro no órgão de classe correspondente.
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia com registro no órgão de classe correspondente.
CADASTRADOR DO CADÚNICO	Ensino Médio Completo
DIGITADOR	Ensino Médio Completo
FACILITADOR DE OFICINA (DANÇA)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de dança.
FACILITADOR DE OFICINA (TEATRO)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de teatro.
FACILITADOR DE OFICINA (MÚSICA)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de música.
FACILITADOR (ESPORTES)	Ensino médio completo com formação específica ou reconhecida na área de esportes.
ORIENTADORES SOCIAIS	Ensino Médio Completo
VISITADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CARGO	REQUISITOS
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no órgão de classe correspondente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CARGO	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática.
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
CARGO	REQUISITOS
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Graduação (Bacharelado) em Educação Física com registro no Conselho de Classe com registro no órgão de classe correspondente.

## ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E DECLARAÇÕES NEGATIVAS

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2019 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**. Afirmando que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Declaro ainda, sob as penas da Lei:

- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;
- Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, exceto os casos previstos nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Brasileira.

Ipanguaçu, RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_, portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme as necessidades do Departamento de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

### VÍNCULO PÚBLICO:

1. Local: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

2. Local: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**VÍNCULO PRIVADO:**

1. Local: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

2. Local: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:</b>	
NOME: _____	
CPF: _____	RG: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
E-MAIL: _____	
TELEFONE/CELULAR: _____	
<b>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>	
2.1 - Diplomas de Graduação ou Certificado de conclusão do ensino médio;	
2.2 - Certificados de curso de pós-graduação, mestrado, doutor entre outros.	
2.3 - Diplomas ou Certificados de Cursos	
2.4 - Outros	
OBS. Todos devidamente comprovados.	
<b>3 – ESTÁGIOS NÃO-OBIGATORIOS (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)</b>	
Relacionar os estágios não obrigatórios regulamentados pela Lei 11.788/2008, devidamente comprovados	
<b>4 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>	
- Relatar todas as experiências profissionais exercidas nos últimos 05 anos, devidamente comprovadas, no cargo em que pretende concorrer.	
- Relatar as experiências profissionais em áreas afins com ao cargo pretendido, devidamente comprovado.	
- Outras experiências que julgar necessário.	

**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	
CARGO PRETENDIDO: _____	
NOME DO CANDIDATO: _____	
FILIAÇÃO: _____	
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
MUNICÍPIO: _____	CEP: _____
TELEFONE: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
E-MAIL: _____	
REGISTRO DE IDENTIDADE: _____	EXPEDIDO POR: _____
CPF: _____	UF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
NOME: _____	
CARGO PRETENDIDO: _____	
Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____	
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/____	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO _____	

**ANEXO VI - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Prezados Senhores Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS),

Eu, \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ inscrito neste Processo Seletivo Simplificado público sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, constante do referido Edital 001/2019, solicito revisão dos seguintes itens:

- ( ) Do resultado preliminar da análise curricular.
- ( ) Do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

Justificativas:

Ipangaçu/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**EC2C12FA